DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	8
Contratos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2588, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de credito adicional suplementar e da outras providencias.

FABIANA BARCELOS FERREIRA, Prefeita Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2646/2019.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um credito adicional suplementar na importância de R$ 610.000,00 (SEISCENTOS E DEZ MIL REAIS) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020404 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ficha: 127 - 08.243.0018.2014.0000 Manutenção do Conselho Tutelar..... 70.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020606 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 254 - 10.301.0014.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica à Saúde..... 50.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 256 - 10.301.0014.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica à Saúde..... 50.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020707 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 379 - 12.361.0007.2031.0000 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

..... 50.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 381 - 12.361.0007.2031.0000 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

..... 150.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021212 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha: 596 - 15.452.0023.2057.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos..... 15.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 630 - 25.752.0023.1008.0000 Extensão de Rede Eletrica..... 15.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 021313 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Ficha: 655 - 20.605.0027.2062.0000 Promoção e Apoio às Atividades da Agricultura..... 90.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 022323 Ações de Desenvolvimento do Turismo

Ficha: 701 - 27.695.0030.2073.0000 Ações de Desenvolvimento do Turismo..... 120.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

Local: 020202 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Ficha: 052 - 04.122.0003.2007.0000 Manutenção do Departamento Administrativo..... -50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 061 - 04.122.0003.2007.0000 Manutenção do Departamento Administrativo..... -30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 064 - 04.122.0003.2007.0000 Manutenção do Departamento Administrativo..... -30.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Local: 020303 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Ficha: 101 - 99.999.0006.9999.0000 Reserva de Contingência..... -100.000,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Local: 020606 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 232 - 10.301.0014.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica à Saúde..... -100.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 234 - 10.301.0014.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica à Saúde..... -40.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 240 - 10.301.0014.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica à Saúde..... -50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 246 - 10.301.0014.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica à Saúde..... -30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020707 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Ficha: 392 - 12.365.0008.2032.0000 Manutenção do Atendimento em Creche..... -30.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020808 FUNDEB

Ficha: 432 - 12.361.0010.2037.0000 F U N D E B - Remuneração Magistério Ensino Fundamental

..... -40.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 448 - 12.361.0010.2045.0000 FUNDEB-Remun. Magistério EF Esc.Maria Aparecida

..... -25.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 464 - 12.365.0010.2039.0000 F U N D E B - Remuneração Magistério - CRECHE -25.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 479 - 12.365.0010.2041.0000 F U N D E B - Remuneração Magistèrio Pré-Escolar... -25.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021212 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha: 597 - 15.452.0023.2058.0000 Coleta e Disposição dos Residuos Solidos Urbanos -20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 602 - 15.452.0023.2058.0000 Coleta e Disposição dos Residuos Solidos Urbanos -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 624 - 22.661.0023.2068.0000 Ações Voltadas ao Desenv. Comercial, Industrial e Econômico

..... -5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 28 de janeiro de 2019.

Fabiana Barcelos Ferreira

Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

DECRETO Nº 2589, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de credito adicional suplementar e da outras providencias.

FABIANA BARCELOS FERREIRA, Prefeita Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2646/2019.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um credito adicional suplementar na importância de R$ 845.000,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020606 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 255 - 10.301.0014.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica à Saúde..... 150.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 256 - 10.301.0014.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica à Saúde..... 100.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 022323 Ações de Desenvolvimento do Turismo

Ficha: 702 - 27.695.0030.2073.0000 Ações de Desenvolvimento do Turismo..... 595.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação:

- Ministério da Saúde – Proposta 12029.751000/1180-01

- Secretaria de Estado da Saúde – PT 10015 Processo 10132

- TA ao Convenio DADETUR 151/2018

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 28 de janeiro de 2019.

Fabiana Barcelos Ferreira

Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

DECRETO Nº 2590, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de credito adicional especial e da outras providencias.

FABIANA BARCELOS FERREIRA, Prefeita Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2646/2019.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um credito adicional especial na importância de R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021212 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha: 706 - 25.752.0023.1008.0000 Extensão de Rede Eletrica..... 100.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação:

- Secretaria de Planejamento e Gestão – Proc 1362474/2018 – Convenio 1515/2018

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 28 de janeiro de 2019.

Fabiana Barcelos Ferreira

Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

DECRETO Nº 2591, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de credito adicional especial e da outras providencias.

FABIANA BARCELOS FERREIRA, Prefeita Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2645/2019.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um credito adicional especial na importância de R$ 32.081,82 (TRINTA E DOIS MIL, OITENTA E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020808 FUNDEB

Ficha: 704 - 12.361.0010.2038.0000 F U N D E B - Manutenção do Ensino Fundamental 100,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 705 - 12.361.0010.2038.0000 F U N D E B - Manutenção do Ensino Fundamental 16.705,82

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 707 - 12.361.0010.2038.0000 F U N D E B - Manutenção do Ensino Fundamental 15.996,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

Local: 020808 FUNDEB

Ficha: 433 - 12.361.0010.2037.0000 F U N D E B - Remuneração Magistério Ensino Fundamental

..... -14.720,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 440 - 12.361.0010.2038.0000 F U N D E B - Manutenção do Ensino Fundamental -5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 464 - 12.365.0010.2039.0000 F U N D E B - Remuneração Magistério - CRECHE -5.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 465 - 12.365.0010.2039.0000 F U N D E B - Remuneração Magistério - CRECHE -5.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 480 - 12.365.0010.2041.0000 F U N D E B - Remuneração Magistèrio Pré-Escolar -3.081,82

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Prefeitura Municipal de Riolândia, 28 de janeiro de 2019.

Fabiana Barcelos Ferreira

Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

DECRETO Nº 2592, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de credito adicional suplementar e da outras providencias.

FABIANA BARCELOS FERREIRA, Prefeita Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2653/2019.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um credito adicional suplementar na importância de R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020101 CHEFIA DO EXECUTIVO

Ficha: 046 - 04.122.0002.2006.0000 Atividades do Fundo Social de Solidariedade 20.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020606 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 254 - 10.301.0014.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica à Saúde..... 130.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021212 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha: 575 - 15.451.0022.1005.0000 Execução de Guias,Sarjetas e Pavimentação.. 80.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 580 - 15.451.0022.1013.0000 Execução de Recapeamento Asfaltico..... 20.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

Local: 020101 CHEFIA DO EXECUTIVO

Ficha: 022 - 04.122.0002.2003.0000 Coordenação da Chefia do Executivo..... -10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020202 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Ficha: 061 - 04.122.0003.2007.0000 Manutenção do Departamento Administrativo -20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 068 - 04.122.0003.2009.0000 Manutenção do Almoxarifado..... -20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020303 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Ficha: 085 - 04.123.0006.2012.0000 Manutenção Departamento de Finanças..... -20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020606 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 232 - 10.301.0014.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica à Saúde..... -50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 240 - 10.301.0014.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica à Saúde..... -30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 264 - 10.301.0014.2025.0000 Ações dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS -10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020707 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 345 - 12.361.0007.2030.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

..... -10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 350 - 12.361.0007.2030.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

..... -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 352 - 12.361.0007.2030.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

..... -20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021010 DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR

Ficha: 537 - 12.306.0012.2050.0000 Merenda Escolar do Ensino Fundamental..... -10.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 545 - 12.306.0012.2051.0000 Alimentação de Alunos Em Creche (0 a 3 anos). -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021212 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha: 641 - 26.782.0024.2061.0000 Manutenção das Estradas Vicinais..... -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021515 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

Ficha: 677 - 27.812.0029.2064.0000 Manutenção das Atividades Esportiva, Recreativas e de Lazer

..... -10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 686 - 27.813.0029.2065.0000 Promoção de Eventos, Festejos e Comemorações -10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 30 de janeiro de 2019.

Fabiana Barcelos Ferreira

Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

DECRETO Nº 2593, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de credito adicional suplementar e da outras providencias.

FABIANA BARCELOS FERREIRA, Prefeita Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2655/2019.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um credito adicional suplementar na importância de R$ 165.000,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020404 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ficha: 127 - 08.243.0018.2014.0000 Manutenção do Conselho Tutelar..... 20.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020505 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 146 - 08.243.0019.2018.0000 Serviço Convivência e Fortalecimento de Vinculo-SCFV

..... 30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 150 - 08.243.0019.2018.0000 Serviço Convivência e Fortalecimento de Vinculo-SCFV

..... 25.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 182 - 08.244.0019.2015.0000 Manutenção Das Ações de Proteção Social Basica 20.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020606 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 326 - 10.303.0017.2069.0000 Assistência Farmaceutica Básica e Especializada 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 327 - 10.303.0017.2069.0000 Assistência Farmaceutica Básica e Especializada 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020707 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 358 - 12.361.0007.2030.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

..... 10.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Ficha: 400 - 12.365.0008.2032.0000 Manutenção do Atendimento em Creche..... 15.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Ficha: 413 - 12.365.0008.2033.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Pré-Escolar

..... 15.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

Local: 020202 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Ficha: 061 - 04.122.0003.2007.0000 Manutenção do Departamento Administrativo -20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020303 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Ficha: 091 - 04.123.0006.2012.0000 Manutenção Departamento de Finanças..... -20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020505 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 178 - 08.244.0019.2015.0000 Manutenção Das Ações de Proteção Social Basica -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020606 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 236 - 10.301.0014.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica à Saúde..... -40.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 240 - 10.301.0014.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica à Saúde..... -15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 246 - 10.301.0014.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica à Saúde..... -10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020707 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 350 - 12.361.0007.2030.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

..... -15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 352 - 12.361.0007.2030.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

..... -15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 397 - 12.365.0008.2032.0000 Manutenção do Atendimento em Creche..... -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020808 FUNDEB

Ficha: 448 - 12.361.0010.2045.0000 FUNDEB-Remun. Magistério EF Esc.Maria Aparecida

..... -10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 05 de fevereiro de 2019.

Fabiana Barcelos Ferreira

Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

DECRETO Nº 2594, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de credito adicional suplementar e da outras providencias.

FABIANA BARCELOS FERREIRA, Prefeita Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2655/2019.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um credito adicional suplementar na importância de R$ 245.850,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021212 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha: 578 - 15.451.0022.1005.0000 Execução de Guias,Sarjetas e Pavimentação... 245.850,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso:

- Contrato de Repasse nº 847091/2017 – Ministério das Cidades/CAIXA

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 05 de fevereiro de 2019.

Fabiana Barcelos Ferreira

Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura

na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA.

CONTRATADO: TOMIO EGAMI ME.

CNPJ: 59.994.541/0001-25

Contrato nº. 131/2019 – Processo nº. 075/2019 – Dispensa nº. 024/2019 - Valor Global de R$6.100,00 (seis mil e cem reais).

OBJETO: contratação de empresa especializada na confecção de Troféus e Medalhas que serão distribuídos na “Copa Riolândia de Karate”, evento a ser realizado no dia 18 de agosto de 2019, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I – Termo de Referência.

Assinatura: 02/08/2019 – Vigência: 60 (sessenta) dias.